



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Executiva do Comitê de Assessoramento
de Previdência Complementar

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2026

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, instituído pelo Decreto nº 1.918/2026, com seus membros designados pela Portaria nº 344/2026.

Estiveram presentes os membros **Roseli Fabris Dalla Costa**, Presidente do CAPC; **Jaldir Anholetto**; **Heloisa Andrea Konzen**; e **Rosângela de Farias Cordeiro**. Participou, na condição de convidada, Isane Weiss, representante da **BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil**.

A Presidente, Roseli Fabris Dalla Costa, cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião. Com a anuência dos demais integrantes do Comitê, designou, Rosângela de Farias Cordeiro, membro do CAPC, para secretariar os trabalhos desta reunião e proceder à lavratura da ata.

1. PAUTA DA REUNIÃO

A Presidente apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes assuntos:

1. Abertura da reunião;
2. Apresentação por representante da BB Previdência;
3. Ciência dos atos de instituição e composição do CAPC;
4. Apresentação das atribuições e competências do Comitê;
5. Análise e deliberação sobre o Relatório Sintético de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar – RPC;
6. Definição da periodicidade e do calendário das reuniões do CAPC;
7. Definição dos encaminhamentos e das ações de acompanhamento do RPC;
8. Assuntos gerais; e
9. Encerramento.

2. APRESENTAÇÃO POR REPRESENTANTE DA BB PREVIDÊNCIA

Na sequência, foi concedida a palavra à representante da BB Previdência, Isane Weiss, que realizou apresentação institucional e técnica sobre o Plano BBPrev Brasil, abordando sua estrutura e funcionamento, os procedimentos de adesão e contribuição, as responsabilidades da entidade administradora, da patrocinadora e dos participantes, os relatórios e canais de atendimento disponibilizados, bem como as ações de orientação e educação previdenciária.

Após a exposição, foram prestados esclarecimentos aos membros do CAPC. A apresentação e os demais materiais disponibilizados pela BB Previdência serão juntados ao processo SEI desta reunião.

3. CIÊNCIA DOS ATOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CAPC

Foram apresentados o Decreto nº 1.918/2026, que instituiu o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, e a Portaria nº 344/2026, que designou seus membros. Os integrantes registraram ciência dos atos, da composição do colegiado e das disposições aplicáveis ao seu funcionamento.

Também foram apresentadas as atribuições do Comitê relacionadas ao assessoramento, ao acompanhamento e à avaliação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Toledo, ressaltando-se a necessidade de atuação integrada entre o CAPC, o TOLEDOPREV, a Secretaria de Recursos Humanos, as demais unidades municipais envolvidas e a BB Previdência.

4. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO SINTÉTICO DE ACOMPANHAMENTO DO RPC

A Presidente apresentou o Relatório Sintético de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar – RPC, elaborado com base nas informações constantes do Relatório Anual de Informações de 2025 do Plano BBPrev Brasil e complementado com dados específicos do Município de Toledo atualizados até a competência 06/2026.

O Comitê analisou as informações relativas aos servidores admitidos após a instituição do RPC, aos participantes vinculados ao patrocinador Município de Toledo, às adesões, anulações e cancelamentos, ao patrimônio, à rentabilidade, à alocação dos recursos e à situação atuarial do plano, bem como às contribuições dos participantes e da patrocinadora e às ações de comunicação e educação previdenciária.

Quanto à competência 06/2026, registrou-se que o relatório de processamento apresentou contribuições informadas de **R\$ 59.397,57** dos participantes e **R\$ 59.397,57** da patrocinadora, totalizando **R\$ 118.795,14**. Foi esclarecido que a variação residual entre os valores informados e calculados decorre dos critérios de cálculo, arredondamento e tratamento das casas decimais adotados pelos sistemas, não configurando divergência financeira ou insuficiência de recolhimento.

Foi ressaltada, ainda, a necessidade de preservação dos dados pessoais e financeiros individualizados constantes dos relatórios de processamento, devendo ser utilizados em documentos de divulgação pública apenas dados consolidados e agregados.

Após a apresentação, análise e discussão, o Relatório Sintético de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar – RPC foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas e sem necessidade de ajustes.

O relatório aprovado será juntado ao processo SEI e constitui o documento de referência para o registro das informações técnicas analisadas nesta reunião, sem necessidade de sua reprodução integral na presente ata.

5. PERIODICIDADE E CALENDÁRIO DAS REUNIÕES

Os membros deliberaram pela realização de reuniões ordinárias com periodicidade trimestral e aprovaram o seguinte calendário inicial:

Reunião	Natureza	Período previsto
1ª Reunião	Ordinária	Julho de 2026
2ª Reunião	Ordinária	Outubro de 2026
Reunião subsequente	Ordinária	Janeiro de 2027

Ficou consignado que, na reunião ordinária prevista para janeiro de 2027, poderão ser avaliadas as ações realizadas no exercício de 2026, os encaminhamentos pendentes e o planejamento das atividades e do calendário do CAPC para 2027.

As datas específicas, os horários e os locais das próximas reuniões serão definidos e comunicados previamente aos membros. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias quando houver matéria relevante ou urgente, não havendo, neste momento, reunião extraordinária previamente programada.

6. ENCAMINHAMENTOS E AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

Os membros deliberaram pela aprovação dos encaminhamentos e das ações de acompanhamento consignados no Relatório Sintético de Acompanhamento do RPC. Os responsáveis e os prazos deverão ser observados conforme o quadro de encaminhamentos constante do relatório aprovado, que passa a constituir referência para o acompanhamento das providências pelo Comitê.

Não foram estabelecidos encaminhamentos adicionais além daqueles previstos no Relatório Sintético de Acompanhamento do RPC.

7. ASSUNTOS GERAIS

Não houve apresentação de assuntos gerais para apreciação.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação dos presentes e declarou encerrada a reunião. Para fins de registro, a presente ata foi lavrada por Rosângela de Farias Cordeiro, designada para secretariar os trabalhos, e, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Presidente do CAPC

JALDIR ANHOLETO
Membro do CAPC

HELOISA ANDREA KONZEN
Membro do CAPC

ROSÂNGELA DE FARIAS CORDEIRO
Membro do CAPC



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Presidente do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar**, em 17/07/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar**, em 17/07/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Andréa Konzen, Membro do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar**, em 17/07/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto, Membro do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar**, em 17/07/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0206314** e o código CRC **05823D40**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.027630/2026-91

Documento nº 0206314v3